



**CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 016/2020**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 04 (QUATRO) ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ESPERANÇA CONSTRUÇÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5513460, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.544.573-53, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Portela, nº 285, Graças, Recife/PE, CEP: 52.020-030, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ESPERANÇA CONSTRUÇÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 33.315.408/0001-01**, situada na Rua Projetada 11, ST 102 28/40, nº 55, Rancho Gouveia, Chá de Pinheiro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, aqui representado por seu Procurador Legal, o Sr. **EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 6.400.166 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.684.104-00, residente e domiciliado no Condomínio Privê das Jaqueiras, nº 17-E, P da Jaqueira, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o **1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 016/2020**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - CARTA CONVITE Nº 001/2020**, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas e na melhor forma de Direito.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução contratual, conforme solicitação exarada pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, consoante à justificativa técnica e cronograma físico - financeiro apresentado pela parte **CONTRATANTE** e de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Dar-se-á a prorrogação do prazo de execução contratual, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 14.03.2020 a 14.05.2020.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Este termo aditivo tem vigência a partir de 14 de março de 2020.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - De acordo com a conveniência administrativa, com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato PMG/SEINFRA nº 016/2020, não atingidos por este instrumento.

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravatá/PE  
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000  
Email: [dgc.gravata@gmail.com](mailto:dgc.gravata@gmail.com) / Fone: (81) 3563.9001



### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA SEXTA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Gravatá, 13 de março de 2020.

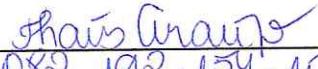
  
\_\_\_\_\_  
**EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA**  
**FILHO**  
ESPERANÇA CONSTRUÇÕES, ALUGUEL DE  
MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

#### TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF nº: 092.046.884-31

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF nº: 082.192.154-10